



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2024

MÊS: JANEIRO

EDIÇÃO: 010



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2024.

“Aprovação da Reprogramação do Saldo Financeiro (2023) para 2024”.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 444 de 18 de maio de 2023, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Assunção – CMAS, e

Considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resoluções CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e FEAS – Fundo Estadual de assistência Social da Paraíba.

RESOLVE,

APROVAR a Reprogramação do Saldo Financeiro (2023) para o exercício 2024, conforme descrição abaixo, dos saldos das contas em 31/12/2023, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Assunção – PB, inscrita no CNPJ nº 14.530.582/0001-22.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conta nº 18487-X, total R\$ 8.742,18, conta nº19064-0, total R\$ 31,35; PSB FNAS conta nº 18516-7, total R\$ 42.681,07; GBF FNAS conta nº 18508-6, total R\$ 68.689,15; FMAS BE BASICA conta nº 20151-0, total R\$ 63,59; CRIANÇA FELIZ conta nº 18927-8, total R\$ 24.531,28; GSUAS FNAS conta nº 18512-4, total R\$ 6.009,35; COVIDEPI conta nº 20330-0, total R\$ 4.303,05; SIGTV conta nº 21325-X, total R\$ 73.544,8, conta nº 21737-9, total R\$ 996.675,58, conta nº 21752-2, total R\$ 114.803,26; IGD-PAB conta nº 21478-7, total R\$ 36460,66. Todas as contas citadas são do Banco do Brasil, agência 2224-1. Foi observado por todos o valor global de R\$ 1.376.535,32 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assunção - PB, 15 de janeiro de 2024.

Djane Sandra Santos do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
– CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Execução Físico Financeira/Orçamentário de 2024 (Serviços/Programas/Gestão).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Assunção – PB, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº 444 de 18 de maio de 2023, com a publicação da Portaria nº 80, de 23 de novembro de 2023, se inicia o prazo de preenchimento do Plano de Ação 2024 da Assistência Social conforme o §1º do art. 4º da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Assunção – PB, realizada no dia 19 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 80, de 23 de novembro de 2023, fica estabelecido que o Plano de Ação, referente ao exercício de 2024, estará aberto para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **PLANO DE AÇÃO** referente ao **ano de 2024** da Assistência Social do município de Assunção – PB, instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços e programas socioassistenciais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Assunção – PB, 19 de janeiro de 2024.

Djane Sandra Santos do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
– CMAS